



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2019

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
275/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A
EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.428.048/0001-00, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** com sede à Rua Aquiles Lobo nº 504,6º andar, Bairro Floresta, Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, telefone (31) 3236-7600, e-mail: valesocial@otimoonline.com.br, inscrito no CNPJ Nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador do CPF nº 163.205.656-61, doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020**, INEX nº 010/2019 elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** estabelecido na cláusula **Terceira** do contrato nº 275/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

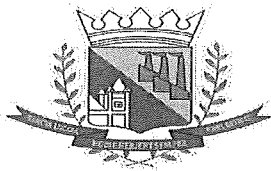
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por **12 meses**, contados a partir do dia **12 de setembro de 2022** até 11 de setembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.2001.2187 MANUT. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 010/2019

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 156 - TRANSF. FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL
Ficha 1956

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 10 de setembro de 2022.


ANA CLARA PAIVA GABRICH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania


RUBENS LESSA CARVALHO

Consórcio Ótimo de Bilhetagem Eletrônica



Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: